

id: 3146068

PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 (vinte dias) de SOCIEDADE COMERCIAL GUANABARA DE BEBIDAS LTDA na forma abaixo:

O JUIZ DE DIREITO, Drº. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente SOCIEDADE COMERCIAL GUANABARA DE BEBIDAS LTDA e, é o presente para a citação tão somente para acompanhar o recursp. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, Lam Central, sala 703, Centro - RJ. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2018 Eu, (Luiz Felipe L G), TAJ, mat. 01/28.980, digitei. Eu PERY JOÃO BESSA NEVES, chefe de serventia, o subscrevo. (ass.) - ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA JUIZ DE DIREITO.

#### 4ª Vara Empresarial

id: 3142215

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 7º E DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Processo nº 0141112-22.2018.8.19.0001- EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º e nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: o Juízo da Quarta Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foi recebido o plano de recuperação judicial apresentado tempestivamente pela recuperanda às e-fls. 945/971 e seus anexos de fls. 972/994 e 1.021/1.075, bem como que, após transcorrido o prazo para apresentação de habilitação e divergências administrativas, na forma do caput do artigo 7º, §1º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial, Nascimento & Rezende Advogados, apresentou no processo a relação de credores, na forma do §2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, encontrando-se a relação nominal dos credores disponível na Internet, através dos links: <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/consultas/relacao-nominal-de-credores/4-vara-empresarial> e <http://nraa.com.br/falencia-e-recuperacao-judicial/cff-companhia-federal-de-fundicao> Nos termos do artigo 7º, § 2º, qualquer credor, devedor ou seus sócios poderão ter acesso às informações que fundamentaram a relação de credores apresentada, diretamente junto à Administração Judicial - Nascimento & Rezende Advogados, no endereço sito na Rua da Ajuda nº 35, 17º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ / CEP: 20040-915; ou através do e-mail: [admjudcff@nraa.com.br](mailto:admjudcff@nraa.com.br), ou telefone (21) 2242-0447, no horário das 9:00 horas até as 18:00 horas. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderá apresentar impugnação judicial contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, devendo a impugnação ser distribuída por dependência ao processo de recuperação judicial. Nos termos do artigo 53, § único e 55, ambos da Lei nº 11.101/2005, ficam os credores avisados sobre o recebimento do plano de recuperação judicial (e-fls. 945/971 e seus anexos de fls. 972/994 e 1.021/1.075), sendo que qualquer credor poderá manifestar ao juízo sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Edital. O Plano de Recuperação Judicial também está disponível para consulta através do link <http://nraa.com.br/falencia-e-recuperacao-judicial/cff-companhia-federal-de-fundicao>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 719 - Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matr. 01/9151, mandei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2018. (ass) Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz de Direito.

id: 3144649

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA EMPRESARIAL  
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Edital de Citação

Processo: 0315840-57.2009.8.19.0001  
Classe/Assunto: Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução / Sociedade  
Autor: MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA, CPF: 543.195.877-15  
Adv.: REGINA COELI BERTHOLINI ROSADAS, OAB/RJ: 111.655  
Réu: VISUAL'S CABELEIREIROS LTDA ME, CNPJ: 32.092.959/0001-90  
Réu: ROSINEI DOMINGUES GRAÇA, CPF: 697.331.478-34  
Réu: VERA LUCIA LIMA, CPF: 049.393.278-09

O Doutor Alexandre de Carvalho Mesquita, Juiz de Direito,

FAZ SABER aos que o presente edital, com prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Direito tramitam os autos da Ação de Dissolução supra, na qual, à fl. 179, foi determinada a CITAÇÃO dos réus acima, por Edital, nos termos da petição inicial, para que respondam a mencionada ação no prazo de QUINZE DIAS, fazendo-lhe, outrossim, a advertência de que, não sendo contestada a ação, no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora